

**Ata**  
**Conselho para as Migrações**  
**Reunião de 27 de outubro de 2020**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, pelas dez horas e oito minutos, reuniu o Conselho para as Migrações (CM) por videoconferência, atendendo ao atual contexto de pandemia de Covid-19.

Presidiu à reunião a Senhora Alta-comissária para as Migrações, Sónia Pereira, adiante designada por Alta-comissária.

Na reunião, estiveram presentes os/as conselheiros/as representantes das Comunidades: Brasileira, Cabo-verdiana, Guineense, Moçambicana, Ucrainiana, Associações não filiadas nas comunidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art. 8.º do DL nº 27/2014, de 27 de fevereiro e Comunidade Indiana (estatuto de Observador). Das entidades, marcaram presença: Fundação Aga Khan, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, Direção-Geral das Atividades Económicas, Turismo de Portugal, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral da Educação, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Autoridade para as Condições do Trabalho, Governo Regional dos Açores, Confederação Empresarial de Portugal, Conselho das Comunidades Portuguesas e o Cidadão de Reconhecido Mérito, Amadou Diallo.

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 8 do DL n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, a reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Ata da reunião do CM de 30.06.2020;
2. Apresentação do PAAI 2021;
3. Informação sobre protocolos estabelecidos com a GNR e com a PSP;
4. Balanço do primeiro ano de implementação do PNIPGM e informação acerca da consulta pública;
5. Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto;

## 6. Outros assuntos.

Agradecendo a presença e dando as boas-vindas a todos/as, a Alta-comissária deu início à reunião.

Como assunto prévio, a Alta-comissária colocou à consideração do CM a possibilidade de se incluir um ponto na Ordem de Trabalhos não previsto relativo ao parecer solicitado ao CM pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República quanto ao Projeto-Lei n.º 546-XIV-2.ª, que «Promove o reforço dos direitos dos estrangeiros e apátridas detidos em Centros de Instalação Temporária», da autoria da deputada à Assembleia da República Cristina Rodrigues. A Alta-comissária referiu:

- O Projeto-lei foi previamente enviado aos/às Conselheiros/as para análise, tendo o ACM recebido resposta da DGAE, IEFP, CCP, CIG e PSP. Estas entidades informaram, contudo, não dispor de contributos para os assuntos em análise, dada a especificidade das matérias em causa.
- O CM concordou em abordar na reunião o Projeto-Lei n.º 546-XIV-2.ª que lhe foi solicitado na presente reunião.

De seguida, a Alta-comissária fez a chamada da folha de presenças.

Após confirmação de presença por parte das entidades, teve início o ponto 1. da Ordem de Trabalhos – Aprovação da Ata da reunião do CM de 30.06.2020:

- A conselheira representante da DGAE, Cecília Sanches, questionou o ACM sobre a retificação solicitada pela DGAE à proposta de ata enviada para validação dos/as conselheiros/as e que omitia a presença da DGAE na reunião de 30.06.2020;
- O Departamento de Relações Internacionais, Política Migratória e Captação de Migrantes do ACM (DRIPMCM) esclareceu que a DGAE foi informada que a retificação seria feita na versão final da ata;
- Não havendo mais questões, a Ata da Reunião do CM de 30.06.2020 foi aprovada por unanimidade pelo CM.

O ponto 2. da Ordem de Trabalhos – Apresentação do PAAI 2021 – foi antecedido pela apresentação do Núcleo de Ligação às Associações, introduzido pela Alta-comissária, por motivo de constrangimentos técnicos durante a videoconferência da Coordenadora do Núcleo de Ligação às Associações (NLA) do ACM, Sónia Almada.

A Alta-comissária informou:

- O NLA será responsável por todos os procedimentos do ACM respeitantes ao PAAI 2021. Foi preparada uma apresentação do PAAI 2021, que será apresentada na reunião e enviada por email ao CM;
- O trabalho do novo NLA tem estado muito focado nas seguintes questões:
  - Financiamento das associações – está a trabalhar no sentido de o ACM estabelecer protocolos de apoio financeiro semelhantes ao fundo de emergência para associações de migrantes, criado pela Fundação Calouste Gulbenkian em parceria com o ACM, e que pôde ajudar algumas entidades na sequência dos constrangimentos económicos causados pela pandemia. O ACM pretende incluir nestes protocolos de apoio, além das associações de migrantes, as associações de refugiados e das comunidades ciganas;
  - Formação – continua a ministrar ações de formação sobre associativismo. O objetivo é incrementar o número de ações e o tipo de destinatários. O NLA ministrou recentemente uma ação sobre associativismo, em Bragança, destinada a estudantes migrantes. Está também a prestar apoio personalizado a um cidadão cigano que quer constituir uma associação e a estabelecer contactos para ministrar formação ao CLAIM de Odemira.
  - PAAI – além dos procedimentos para o PAAI 2021, está a resolver todas as questões pendentes das edições de anos anteriores.

A Alta-comissária informou, ainda, que no final do ano se realizarão as eleições para os representantes das Comunidades no CM, tendo em conta que o atual mandato (2018-2020). Acrescentou que o assunto seria abordado com mais detalhe no ponto 6. da Ordem de Trabalhos – Outros Assuntos.

O representante da Comunidade Brasileira, conselheiro Carlos Vianna, referiu não ter podido estar presente na reunião, em julho, sobre as atribuições do recentemente criado Núcleo de Ligação às Associações do ACM.

A Alta-comissária informou que, não obstante a reunião inicial havida, seria agendada uma sessão de informação com os/as conselheiros/as das Comunidades especificamente sobre as atividades do NLA, incluída no programa de formação que o Núcleo estava a organizar com as várias entidades, e no sentido de se desenvolver o plano de trabalhos junto das associações.

Passando ao ponto 3. Ordem de Trabalhos – Informação sobre protocolos estabelecidos com a GNR e com a PSP –, a Alta-comissária deu a palavra à Diretora do DRIPMCM, Cristina Casas, que informou:

- Com o objetivo de otimizar os protocolos anteriormente estabelecidos com a PSP e a GNR, o ACM reuniu com estas forças de segurança e com o representante da Comunidade Guineense, Ednilson dos Santos, para melhorar a implementação e alargar o âmbito daqueles protocolos, estabelecidos em 2015 e em 2017;
- O *draft* da atualização dos protocolos foi enviado para a PSP e a GNR, que estão a analisar as propostas do ACM;
- As alterações propostas otimizarão a aplicabilidade do protocolo;
- O ACM poderá incluir propostas do CM no protocolo.

Interveio o representante das associações não filiadas nas comunidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do Art. 8.º, conselheiro Timóteo Macedo, perguntando qual o conteúdo dos referidos protocolos.

A Diretora do DRIPMCM esclareceu:

- Os protocolos foram inicialmente estabelecidos em 2015 e 2017, pelo que se verificou a necessidade de passarem a abranger mais públicos-alvo;
- O conteúdo dos protocolos foi harmonizado para que incluam não apenas as comunidades migrantes, mas também os seus descendentes, refugiados e comunidades ciganas;
- O reforço da articulação entre as forças de segurança e o ACM no domínio da formação, sensibilização e prevenção, junto das comunidades e das entidades que com elas trabalham;
- O ACM compromete-se a prestar informações mais detalhadas sobre a versão final do protocolo numa próxima reunião do CM, uma vez que a proposta de redação final ainda está em fase de análise pelas partes envolvidas.

Pedi a palavra o representante da Comunidade Guineense, conselheiro Ednilson dos Santos:

- Foi realizada uma reunião entre o próprio, o vogal do Conselho Diretivo do ACM e a diretora do DRIPMCM;
- É máxima a necessidade de sensibilização, por parte das forças de segurança, junto das comunidades migrantes;

- As forças de segurança estão a fazer um policiamento de proximidade em muitos locais, como é o caso, entre outros, do programa *Escola Segura*, mas não é suficiente para demonstrar que os agentes de autoridade não aparecem junto das comunidades migrantes só quando existem casos de crime;
- Crê ser unânime a perceção de que a relação entre os agentes da autoridade e as comunidades migrantes nem sempre é saudável ou sem violência. É evidente que há muito bons agentes das forças de segurança, mas também há casos de uso desproporcional da autoridade por parte de alguns agentes;
- Os cidadãos que têm um comportamento exemplar não podem ser prejudicados pelo mau comportamento de outros;
- Este protocolo poderá ser útil para materializar, de forma clara, a relação entre as forças de segurança e as comunidades migrantes. Não se pode ter um sentimento de pânico, por parte das comunidades migrantes em relação aos agentes da autoridade, como sucede em muitos casos. O protocolo terá de passar da letra e ser aplicado na rua.

Interveio o representante da PSP, conselheiro Hugo Guinote:

- O esforço da PSP tem sido o de manter sempre uma postura construtiva, de forma a melhorar a qualidade de vida das pessoas que serve;
- Em regra, é em situações de conflito que a PSP é chamada pelas populações;
- O protocolo visa, antes de mais, promover a segurança conjunta, por isso implica mais ferramentas e parceiros locais, no sentido de facilitar a interação com associações que desenvolvem atividades de natureza cultural e religiosa;
- A PSP tem procurado parceiros mais ativos localmente, para com eles estabelecer parcerias. Estes protocolos têm dois propósitos:
  - 1) Agilizar contactos com entidades, ONG e IPSS e através da rede social promover relações mais profícuas de colaboração;
  - 2) Apostar na formação para melhor conhecer aspetos culturais das comunidades com que a PSP vai trabalhar, o que é facilitador para a interação diária com essas populações;
- A PSP tem trabalhado sobretudo para servir as populações. É fundamental abandonar a ideia que as forças policiais estão de um lado e as comunidades migrantes de outro, até porque tem havido um trabalho de colaboração frutífero na maioria dos casos. Nunca foi a posição da PSP e não faz parte da sua cultura de organização nem da cultura nacional;

- Mas é necessário ter em conta de que nem todas as situações de conflito cessarão com a implementação do protocolo. Apesar das centenas de milhar de ações de sensibilização e de contactos individuais que a PSP promove todos os anos, o uso da força é inevitável em algumas situações, até porque é essa a natureza do serviço policial, em Portugal e em qualquer outro país.

A Alta-comissária agradeceu a intervenção, salientando a importância do esforço do ACM para trabalhar no que for possível, sendo estes protocolos o resultado desse trabalho conjunto com as forças de segurança e com as comunidades. No entanto, existe um limite na intervenção do ACM, bem como outras necessidades que vão para além do que é possível fazer ao abrigo destes protocolos.

Tomou a palavra a representante da GNR, conselheira Andreia Vieira:

- A GNR está também a rever o protocolo, de acordo com o mencionado pela Diretora do DRIPMCM;
- A abrangência do público-alvo será aumentada;
- Estão também a ser trabalhadas formas de o protocolo chegar melhor aos seus públicos-alvo.

O conselheiro Carlos Vianna sugeriu, no *chat* da reunião, que os protocolos incluíssem uma cláusula que permite ao ACM participar na investigação de alegados abusos por partes das entidades porque a investigação de casos por parte do Ministério da Administração Interna frequentemente iliba as Polícias nos inquéritos.

Em reação ao comentário do conselheiro Carlos Vianna, a Alta-comissária disse ser importante que o ACM pudesse ter um papel semelhante ao de um provedor ou *ombudsman*, para verificar eventuais abusos de direitos humanos. No entanto, alertou para o facto de o enquadramento jurídico do ACM poder não permitir esse tipo de atuação, embora o seguimento dos casos, dentro das suas competências, deva ser feito, nomeadamente no que se refere a denúncia de abusos.

Interveio o representante da Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), conselheiro Hugo Seabra, perguntando sobre o conteúdo dos protocolos:

- Se existe alguma estratégia para o recrutamento, à semelhança do que sucede no Exército, que tenha em conta a diversidade da sociedade portuguesa – étnica, cultural, religiosa;
- Se uma cláusula que promova a diversidade na composição dos agentes das forças de segurança pode ser matéria para a revisão dos protocolos.

O conselheiro Hugo Guinote ressaltou:

- Há uma distinção que importa fazer: uma coisa é fazer recrutamento com base na diversidade, outra é constringer ou condicionar, de alguma forma, o progresso da carreira de agentes em função da sua origem. Porque, na prática, é isso que sucederia. Porque se alguém é recrutado com base em determinadas características, estará condicionado a desempenhar um papel específico, nomeadamente nas ações de proximidade;
- É, no entanto, uma questão que está em estudo e tem vindo a ser debatida desde há alguns anos, mas que não compete às forças de segurança gerir estas questões de forma autónoma.

A Alta-comissária disse que prosseguiria a Ordem de Trabalhos, mas interveio o conselheiro Ednilson dos Santos:

- Disse lamentar não poder intervir após os comentários da PSP;
- Há, de facto, um problema de uso excessivo de força por parte das forças policiais e é necessário abordar a questão. Há casos concretos e é necessário falar deles e não se pode discutir o assunto só à luz de protocolos;
- O CM é fundamental para se discutir a igualdade de direitos das comunidades migrantes. É conhecido o facto de haver uma infiltração da extrema-direita nas forças policiais ou da violência grosseira que culminou, há meses, na morte de um cidadão ucraniano;
- Lamentou a gestão do tempo no debate dos assuntos.

A Alta-comissária interveio:

- Disse reconhecer a preocupação do conselheiro Ednilson dos Santos com uma questão concreta e que tem levantado, de forma sistemática, nas reuniões do CM. A questão é importante mas dada a amplitude deste tema correr-se-ia o risco de abordar apenas deste assunto durante toda a reunião;
- O ACM tem estado sempre disponível e, nesse sentido, foi marcada uma reunião com o conselheiro Ednilson dos Santos, os representantes da PSP e da GNR, para abordar o tema com maior profundidade, à margem das reuniões plenárias, que incluem uma Ordem de Trabalhos mais alargada.

O conselheiro Ednilson dos Santos frisou que este ponto da Ordem de Trabalhos vem na sequência de uma proposta do próprio, de um voto de pesar do CM pelas vítimas de violência policial e, no entanto, após as intervenções da PSP e da GNR não lhe foi dada a palavra para intervir.

A Alta-comissaria esclareceu:

- Não houve intenção de impedir a intervenção do conselheiro Ednilson dos Santos ou de escamotear a importância da temática;
- O facto deveu-se apenas à gestão do tempo, mas a possibilidade de intervenção do conselheiro não se esgotava nesta intervenção, havendo, por tal, outras oportunidades para intervir ao longo da reunião;
- Questionou o plenário sobre comentários adicionais ao presente ponto da Ordem de Trabalhos e sublinhou, ainda, que a possibilidade de participação dos/as conselheiros/as não se esgota nas reuniões do CM.

Retomando o ponto 2. da Ordem de Trabalhos, interrompido por dificuldades técnicas durante a videoconferência, a coordenadora do NLA apresentou o enquadramento geral do PAAI 2021:

- Apresentação das candidaturas vai decorrer de 1 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021, na Plataforma SIGAF (Sistema Integrado de Gestão de Apoios Financeiros);
- Montante disponível: 250.000 euros;
- Valor máximo por candidatura: 10.000 euros;
- Apoio financeiro limitado a um pedido de apoio por entidade;
- Cada pedido de apoio pode ser para uma ou mais atividades;
- Comparticipação ACM: 70%;
- Entidades Beneficiárias: Associações de Imigrantes reconhecidas pelo ACM;
- Elegibilidade Temporal: de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
- O NLA fará sessões de informação *online* sobre candidaturas ao PAAI 2021, em datas a anunciar brevemente.

Sobre o PAAI 2021, a Alta-comissária acrescentou:

- O NLA informará as associações da data das sessões de informação, logo sejam agendadas;
- Todas as questões relativas ao PAAI 2021 devem ser colocadas ao NLA;
- A apresentação do PAAI 2021 será partilhada com o CM após a reunião.

Tomou a palavra o conselheiro Ednilson dos Santos:

- Informou que teria de se ausentar da reunião por motivo de compromissos profissionais, pelo que ficaria a aguardar a comunicação da data das sessões de informação e a apresentação do PAAI 2021;

Em resposta conselheiro Ednilson dos Santos, a Alta-comissária agradeceu a presença na reunião e referiu que na reunião foi dado a conhecer ao CM um resumo do conteúdo dos protocolos porque ainda se encontram numa fase de negociação. Contudo, será reservado um ponto da Ordem de Trabalhos na próxima reunião do CM, para informar de forma mais aprofundada a questão dos Protocolos.

De seguida, a Alta-comissária abriu a discussão sobre o PAAI 2021 ao plenário.

Intervio o conselheiro Timóteo Macedo:

- Lamenta que, ao fim de tantos anos, não tenha havido progressos. Muitas associações não têm forma de suportar os 30% previstos no PAAI;
- No âmbito do FAMI, este ano, encontrou-se uma solução – um apoio complementar à contrapartida nacional para as entidades da sociedade civil. No PAAI não existe um apoio para suportar os 30% previstos;
- É necessário avaliar os custos reais de funcionamento de cada associação. As associações não têm fundos do Orçamento de Estado (OE) para funcionamento fora dos projetos apoiados. Não têm apoios para pagar gastos correntes, como eletricidade, comunicações, etc.;
- As associações feministas, por exemplo, recebem apoios da tutela da Igualdade, mas as associações de migrantes não recebem outros apoios, pelo que estão sempre dependentes de candidaturas a projetos;
- Se um projeto não for eleito para apoio, condena as associações a não poder funcionar até a um próximo apoio;
- As associações são atualmente muito acríicas e amorfas na sua intervenção devido à sua subsídio dependência.

A Alta-comissária ressaltou:

- Na edição anterior, o PAAI teve um aumento de financiamento que se manteve no PAAI 2021;
- Todas as candidaturas ao PAAI 2020 foram aprovadas;
- O OE para 2021 não permitiu uma margem para negociar aumentos de financiamento para o próximo PAAI;

- O ACM está ciente da necessidade de recursos de financiamento adicional para as associações, tanto que, no âmbito do FAMI 2020, suportou 20% da contrapartida nacional [que é de 25% neste Fundo] das candidaturas aprovadas de entidades da sociedade civil;
- Um dos objetivos do NLA é auscultar as comunidades migrantes para se encontrarem formas de robustecer as associações.

O conselheiro Timóteo Macedo questionou a Alta-comissária sobre qual a posição do ACM perante os apoios do OE às associações de migrantes, independentemente do financiamento de projetos.

A Alta-comissária esclareceu que o ACM defende uma estratégia-quadro plurianual que possa apoiar as associações e que irá trabalhar numa proposta deste sentido.

Interviu a representante da Comunidade Cabo-verdiana, conselheira Gracinda Luz:

- Reforçou a importância da intervenção do conselheiro Timóteo Macedo;
- Sendo também objetivo do PAAI reestruturar as associações, as que estão mais frágeis não dispõem de uma contrapartida de 30% para se candidatarem a financiamento de projetos, portanto, estão automaticamente excluídas dos apoios;
- Propõe que se trabalhe numa solução para a contrapartida de financiamento de 30%: por exemplo, com financiamento por espécie, por trabalho voluntário, ou outras que possam ser consideradas;
- A pandemia asfixiou muitas associações e agravou a condição financeira de todas.

A coordenadora do NLA destacou:

- O financiamento de 10.000 euros por projeto é reduzido, mas o OE não permitiu avançar com valores maiores;
- O NLA pode receber propostas das associações de migrantes para colmatar a falta de financiamento, como as referidas pela conselheira Gracinda Luz, remetê-las superiormente, e eventualmente incluí-las na próxima edição do PAAI;
- O ponto salientado pelo conselheiro Timóteo Macedo, quanto à necessidade de apoio para os gastos correntes fora do financiamento de projetos, é importante. Contudo, a proposta para uma forma de suportar este apoio ao funcionamento geral das associações tem de ser vista em conjunto e ser viável.

O conselheiro Timóteo Macedo notou que o OE para 2021 ainda iria ser discutido na especialidade. Tendo a Secretaria de Estado para a Integração e as Migrações (SEIM) solicitado que se mantivesse em 2021 o financiamento para a contrapartida nacional das candidaturas FAMI para entidades da sociedade civil, poder-se-ia fazer um pedido semelhante para o PAAI 2021.

A Alta-comissária garantiu que seria analisado o que poderia ser permitido no âmbito do OE para 2021, nomeadamente outros mecanismos de cofinanciamento.

Pediu a palavra o representante da Comunidade Moçambicana, conselheiro Lívio de Moraes:

- Disse estar de acordo com a intervenção do conselheiro Timóteo Macedo, dada a dificuldade de as associações conseguirem pagar gastos básicos de funcionamento. O financiamento do PAAI só apoia o pagamento dos custos enquanto os projetos estão a decorrer;
- As associações alertam para estes constrangimentos ano após ano e o problema não tem sido resolvido;
- Há associações que não têm dinheiro para pagar os 30% de custos, como prevê o PAAI. Os apoios complementares têm de ser considerados mesmo para aquelas associações, sobretudo por causa da pandemia que as colocou numa situação ainda mais frágil;
- No caso da Cultura [âmbito de trabalho da associação a que preside], não se consegue trabalhar sem apoios.

A Alta-comissária referiu que a eliminação da contrapartida de 30% por parte das entidades, no PAAI, poderia ser equacionada e pediu que a coordenadora do NLA se pronunciasse sobre esta possibilidade.

A coordenadora do NLA observou que a contrapartida de 30% poderia ser dispensada, mas a questão teria de ser analisada pelo Departamento Financeiro e, posteriormente, apreciada e aprovada pelo Conselho Diretivo do ACM.

A Alta-comissária disse que as associações seriam informadas sobre esta questão, logo que houvesse mais detalhes.

Pediu a palavra o conselheiro Hugo Guinote, ainda a propósito do ponto da Ordem de Trabalhos sobre os protocolos da PSP e da GNR e em reação à intervenção do conselheiro Ednilson dos Santos:

- A postura da PSP tem sido construtiva na sua relação com o ACM e de diálogo e proximidade com as comunidades migrantes.

- A PSP manifesta toda a abertura para discutir o protocolo, mas não tem sentido centrar a questão na violência policial;
- A atuação das forças policiais é escrutinada. As forças policiais são inspecionadas internamente – pelo Ministério da Administração Interna –, mas também pelo Ministério Público e pela Provedoria de Justiça;
- Se se optar por enveredar pelo assunto da violência policial, também terão de ser debatidas as situações em que as comunidades migrantes agridem as forças policiais;
- Não tem muito sentido visitar o tema nas sucessivas reuniões do CM, tendo em conta que a PSP se tem pautado por uma comportamento de proximidade, para melhor conhecer as comunidades para melhor agir junto delas.

A Alta-comissária referiu que a sugestão do ponto da Ordem de Trabalhos para a próxima reunião teve por objetivo dar a conhecer os resultados para que, numa lógica construtiva, se possa aludir aos bons exemplos, e práticas inspiradoras que possam ser replicadas.

Interveio o conselheiro Carlos Vianna:

- Cabe ao CM debater o que o CM decidir;
- A questão da violência policial é séria. Há uns meses, funcionários do SEF espancaram até à morte um cidadão ucraniano. A violência policial existe e os exemplos continuam;
- O IGAI (Inspeção Geral da Administração Interna) iliba as forças de segurança das denúncias que lhe chegam. O próprio acompanhou uma inspeção a um grupo de agentes das forças policiais que espancou e usou cães da Polícia contra um grupo de cidadãos brasileiros que estavam a celebrar a vitória do Brasil no Mundial de Futebol. Um inspetor foi à Associação Casa do Brasil, num comportamento de abertura, para falar com os denunciante, contudo a inspeção ao caso não produziu quaisquer resultados;
- A violência policial é um tema recorrente nas reuniões do CM porque o assunto está permanentemente na imprensa, com a denúncia de casos concretos. Há também muitos casos de violência que não chegam aos *media*.

O conselheiro Hugo Guinote sublinhou:

- Não era intenção da PSP interferir nos trabalhos do CM. Mas sendo o assunto da violência policial atualmente recorrente, como referiu o conselheiro Carlos Vianna, então nunca se poderá avançar positivamente nesta questão;

- Não que a PSP não tenha disponibilidade para abordar o tema. Muito pelo contrário, quer é analisá-lo, conversar, eventualmente, com cada uma das comunidades porque os problemas são distintos entre elas, e, em conjunto, encontrar soluções;
- A PSP não quer negar o problema da violência policial, mas entende que as reuniões do CM não são o local – sobretudo esmiuçando casos particulares –, para encontrar soluções.

O conselheiro Lívio de Moraes observou:

- Mora em Portugal há 49 anos e a problema referido pelo conselheiro Carlos Vianna [ausência condenação de atos de violência policial] é verídico;
- Os conselheiros das comunidades têm de conhecer os casos e que atitudes de violência as comunidades migrantes exercem sobre as forças policiais para que possam intervir junto das suas comunidades. Nesse e sentido, solicitou, anteriormente ao ACM, uma identificação para os conselheiros para que se pudessem identificar sempre que presenciassem situações de violência ou de discriminação.

A Alta-comissária deu por encerradas as intervenções sobre a questão e prosseguiu para o ponto 4. da Ordem de Trabalhos – Balanço do primeiro ano de implementação do PNIPGM e informação acerca da consulta pública, prestando as seguintes informações:

- O Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM) celebrou, recentemente, um ano de vigência;
- Principais medidas já executadas:
  - NISS na Hora;
  - Alargamento da Rede GIP Imigrante;
  - Lançamento da 8.ª Geração do Programa Escolhas do ACM, I.P. ;
  - Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, que cria os cursos de Português Língua de Acolhimento;
  - Regularização extraordinária durante a pandemia;
  - Implementação de um procedimento simplificado para pedidos de concessão e renovação de autorização de residência;
  - Extensão da validade dos títulos de residência;
  - Portal e-visa;

- Suspensão do Contingente Global para efeitos de concessão de autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada;
- Protocolo de atuação para a definição de procedimentos no âmbito da prevenção, detenção e proteção de crianças vítimas de Tráfico de Seres Humanos;
- Subscrição da Declaração Conjunta sobre COVID-19 e Migrantes das Nações Unidas, realçando o impacto acrescido nos migrantes, no plano laboral, económico e de saúde pública, atenta a importância do respeito pelos Direitos Humanos;
- Acordos bilaterais – migração laboral;
- Projeto de cooperação europeia com Cabo Verde e com a Guiné-Bissau;
- Projeto de cooperação delegada da EU UE «GESTDOC (2019-2023) em Cabo Verde e na Guiné-Bissau.

A Alta-comissária acrescentou:

- A informação apresentada sobre o balanço de execução do PNIPGM também será partilhada com o CM após a reunião;
- O ACM propôs o envolvimento da sociedade civil e da Academia no PNIPGM e será dada nota ao CM sobre o andamento do processo.

Não havendo conselheiros/as a pedir a palavra sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, a Alta-comissária deu início ao ponto 5. – Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto, começando por referir:

- O CM recebeu o email enviado ao ACM pelo conselheiro Carlos Vianna;
- Foi feita uma auscultação ao CM sobre a Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto – *Adequa os quantitativos das taxas e os demais encargos devidos pelos procedimentos administrativos inerentes à concessão de vistos em postos de fronteira, à prorrogação de permanência em território nacional, à emissão de documentos de viagem, à concessão e renovação de autorizações de residência, à disponibilidade de escolta, à colocação de estrangeiros não admitidos em centros de instalação temporária e à prática dos demais atos relacionados com a entrada e permanência de estrangeiros no País;*
- Foi solicitado aos serviços de atendimento do ACM e à Rede CLAIM que reportassem dificuldades quanto à aplicação da Portaria;
- O ACM reuniu com o SEF sobre a Portaria.

A diretora do DRPMCM tomou a palavra para dar a conhecer ao CM a reunião havida com o SEF:

- A reunião foi muito profícua, tendo a Direção Nacional do SEF prestado informações sobre a aplicabilidade da Portaria e manifestado toda a disponibilidade para prestar informações ao CM, sobre a Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto, na presente reunião do CM;
- O ACM fez uma análise da Portaria mas dada a competência ser do SEF dará a palavra à Diretora Nacional do SEF, Cristina Gatões, presente na reunião.

Interveio o conselheiro Timóteo Macedo:

- Milhares de imigrantes, apesar de estarem em Portugal em 18 de março de 2020, não foram abrangidos pelo despacho de regularização extraordinária [Despacho n.º 3863-B/2020, de 27 de março – *Determina que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no âmbito do COVID 19*]. Este despacho deve ser alterado rapidamente.
- Questionou o SEF sobre o motivo de estarem cancelados os agendamentos para os processos de regularização através do artigo 88.º [da Lei n.º23/2007, de 4 de julho – *Regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*]. Numa reunião com a Direção Regional de Lisboa do SEF, propôs que o agendamento para processos de regularização ao abrigo do artigo 88.º fosse permanentemente possível. A abertura pontual de 10 mil ou 20 mil vagas para agendamentos, como sucede, favorece os escritórios de advogados e as máfias do atendimento;
- O SEF tem dado a indicação aos advogados para os imigrantes se regularizarem recorrendo ao artigo 123.º [da Lei n.º23/2007, de 4 de julho – «Regime Excepcional», e que prevê como condição de regularização, entre outras, razões humanitárias, atividade relevante no domínio científico, cultural, desportivo e económico].
- A frequência, logo no ensino pré-primário, deveria permitir a regularização da situação das crianças filhas de imigrantes. Enquanto a Lei não for alterada, uma criança que nasça em Portugal e esteja a frequentar a creche, deve ter direito a uma autorização de residência para que possa ter acesso aos respetivos apoios sociais básicos.

Interviu o conselheiro Carlos Vianna:

- O conselheiro Timóteo Macedo tem sido especialista nas fragilidades da Lei e adotando sempre uma postura muito positiva;
- É necessária uma reunião para debater a realidade do atendimento do SEF e dos consulados portugueses porque se tem assistido a uma degradação acentuada dos serviços;
- O então candidato a primeiro-ministro, António Costa, disse ter intenção de separar a parte administrativa e a parte policial do SEF. É uma intenção não cumprida, apesar de ser uma reivindicação de muitas associações de migrantes;
- Há um ano, o SEF não respondeu a um documento, assinado por 40 associações e entidades, que lhe foi enviado, juntamente com um pedido de reunião;
- Sobre as taxas cobradas, previstas na Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto, o SEF devolveu os montantes cobrados indevidamente, uma vez que a Portaria não se aplica a cidadãos dos PALOP e do Brasil, mas não respondeu a um pedido de esclarecimento feito pela associação Casa do Brasil;
- A principal questão é, contudo, as deficiências progressivas nos serviços do SEF, ao longo dos últimos anos. É urgente uma discussão franca e positiva com o SEF, mas sem escamotear a realidade. Os atrasos nos processos de regularização prejudicam muito o Estado português – cada imigrante integrado é um rendimento para o Estado.

Tomou a palavra a representante no CM e Diretora Nacional do SEF, Cristina Gatões, sublinhando a importância de um fórum como CM, para também clarificar as questões que implicam o SEF e os restantes representantes:

- Referiu responder primeiro às intervenções do conselheiro Timóteo Macedo e do conselheiro Carlos Vianna e, posteriormente, daria informações sobre a Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto;
- Sobre as questões apontadas pelo conselheiro Timóteo Macedo.
  - Relativamente ao Despacho n.º 3863-B/2020, de 27 de março, houve um reconhecimento nacional e internacional de que o Despacho teve um impacto direto muito positivo na vida de milhares de cidadãos estrangeiros;
  - Quanto ao atendimento, têm-se verificado bastantes constrangimentos devido às restrições impostas pela DGS, devido à pandemia de Covid-19 e que afetou todas as instituições;
  - Para fazer face aos problemas no agendamento, o SEF conseguiu aumentar em mais de 20% o atendimento em 2020 em relação ao ano 2019;

- Apesar dos constrangimentos no recrutamento interno, o horário de atendimento foi alargado para o período das 8h às 20h, sendo que quem faz os atendimentos também tem trabalhado com as restrições que se conhecem, por motivo da pandemia;
- A Direção Nacional rejeita, de forma absoluta, a insinuação de que o SEF é cúmplice das máfias do atendimento. As situações que indiciem uma utilização fraudulenta, nomeadamente através de mecanismos informáticos, têm estado a ser verificadas pelo SEF e participada às instâncias competentes. Os agendamentos eram deferidos para os imigrantes, não porque fosse mais conveniente para o SEF, mas porque tinha resultado numa mais-valia para os cidadãos estrangeiros, que poderiam agendar para um dia e um local de atendimento que lhes fosse mais cómodo, de forma a programarem os agendamentos sem pôr em causa a suas obrigações profissionais e familiares;
- Quanto às renovações de Autorização de Residência, é verdade que o SEF tem de ir mais além. Mas também é um facto que, desde meados de agosto de 2020, já foram renovadas mais de 63 mil autorizações de residência de forma automática. E é preciso sublinhar que o SEF também é um serviço de segurança, com responsabilidades a nível nacional e internacional na segurança dos documentos de identificação e viagem que emite. Para salvaguarda dos próprios cidadãos que detêm os documentos, é necessário fazer uma verificação atenta dos processos – os quais requerem interação com outros organismos, por exemplo, Universidades –, de modo a que as renovações cumpram o que é determinado pela Lei e garantam, perante o SEF e o cidadão estrangeiro, que os documentos asseguram o que é pretendido;
- Sobre o caso das crianças nascidas em território nacional, o conselheiro Timóteo Macedo tem toda a razão. O SEF concorda com uma eventual proposta de alteração cirúrgica da Lei. Contudo, não houve uma intenção da Diretora Nacional, e muito menos do SEF, de prejudicar as crianças nascidas em território nacional. O SEF trabalha em prol dos migrantes e em encontrar soluções para resolver os seus problemas. Como referiu, e bem, o conselheiro Timóteo Macedo, há questões de interpretação. Apesar de o assunto estar em resolução, o SEF lamenta o atraso. Contudo, todas as situações em que tenha havido uma má interpretação de uma orientação da Diretora Nacional nesta matéria – e que não limitava os direitos das crianças – serão reapreciadas e o entendimento que vigorava anteriormente será retomado, de forma clara e inequívoca, uma vez que se trata de uma interpretação legislativa e não decorre diretamente da Lei;

- O SEF nunca recusou reuniões com associações de migrantes e todas as que foram solicitadas pelas associações, ou pelo SEF, realizaram-se. Enquanto Diretora Nacional-Adjunta, participou sempre nas reuniões do CM e disponibilizou-se a clarificar todas as questões. Contudo, há situações em que, por razões de incompatibilidade de agenda, não é possível participar.
- Quanto às questões suscitadas pelo conselheiro Carlos Vianna:
  - A Direção Nacional não se revê na falta de contextualização sobre a questão dos atrasos por causa do SEF e da DGACCP na vida dos cidadãos estrangeiros;
  - O número de cidadãos estrangeiros que requer vistos e autorizações de residência tem crescido exponencialmente e a falta de recursos não acompanha o ritmo dos pedidos que entram. O SEF está a adaptar-se a estas circunstâncias com a mesma Lei, os mesmos funcionários e as mesmas instalações. Ainda assim, o SEF conseguiu criar mecanismos de simplificação de documentos e articulação com as diferentes instituições para acolher esse crescimento extraordinário. Não é aceitável a descontextualização da situação relativa à capacidade de resposta. Não é a situação que o SEF deseja, mas ultrapassa largamente o que seria expectável com os recursos humanos e materiais tem atualmente;
  - Sobre a separação do SEF numa parte policial e numa parte de documentação, não compete à Direção Nacional pronunciar-se sobre uma decisão e matéria do Governo. Como funcionária do Estado, compete à Diretora Nacional cumprir o que for exigido ao SEF;
  - Relativamente a cobranças indevidas, verificou-se uma interpretação errada da lei em algumas unidades regionais, pelo que foi feito um esclarecimento, seguido do procedimento normal – a devolução oficiosa dos valores pagos. O cidadão é contactado pelo SEF e questionado sobre a forma preferencial de pagamento. O SEF é uma pessoa de bem e séria;
  - Quanto a deficiências progressivas na instrução dos processos ou no atendimento, apesar do período de estado de emergência e dos constrangimentos atuais, o SEF não encerrou a Plataforma e fez atendimentos ao abrigo dos artigos 88.º e 89.º. Mesmo no contexto atual, Portugal continua a ser atrativo e o SEF procura fazer o seu melhor para dar resposta a todos quantos pretendem viver no País;
  - Sobre as marcações, as limitações na capacidade de atendimento já existiam. Antes da pandemia, eram feitos, em média, 2.000 atendimentos por dia; atualmente são realizados, em média, 1.200,

em espaços reduzidos a metade. Existem dificuldades logísticas, mas o SEF procurará reforçar a capacidade de atendimento;

- Quanto à Direção Nacional não ter respondido a questões colocadas por associações e entidades, recorde-se que foi feito um trabalho intenso de retaguarda procurando obviar questões colocada anteriormente pelo conselheiro Carlos Vianna, nomeadamente em articulação com o Instituto da Segurança Social e outras entidades. Entretanto, talvez por motivo de mudança de Direção Nacional do SEF, a resposta poderá não ter sido promovida. Solicitou compreensão do conselheiro Carlos Vianna para remeter novamente as questões que não tenham sido respondidas ou resolvidas por atuação do SEF. O SEF não se escusará a responder e a encontrar soluções que, nos termos legais, possam responder à melhoria das condições de integração dos migrantes.

A Alta-comissária agradeceu a partilha das questões dos conselheiros e as respostas do SEF e disse estar ciente de que os problemas sinalizados não podem ser resolvidos nas reuniões do CM, atendendo a que estes implicam um enquadramento jurídico e político.

Pedi a palavra o conselheiro representante da Comunidade Indiana, Shiv Kumar Singh:

- A Lei tem de ser respeitada mas não pode, ao ser aplicada, promover a exploração dos migrantes;
- Sobre o registo criminal, quando este caduca, não fazer sentido que o SEF solicite novo registo criminal emitido no país de origem, uma vez que haverá registo sobre se o cidadão migrante cometeu um crime em Portugal. O pedido de novo registo criminal ao país de origem deixa muitos migrantes numa situação de pânico devido aos constrangimentos que implica;
- Muitas pessoas que não têm marcação, chegam a pagar 200 euros a um advogado para lhe fazer um agendamento. Estas situações promovem a exploração dos imigrantes e deveriam ser analisadas.

De seguida, a Alta-comissária deu início ao ponto 6. da Ordem de Trabalhos – Outros Assuntos –, e as seguintes informações:

- As eleições para o novo mandato do CM irão realizar-se em dezembro, mas estão a ser analisadas algumas alterações quanto às comunidades mais representativas em Portugal;
- O procedimento das eleições está a ser revisto, pelo que se propõe uma reunião extraordinária, no dia 30 de outubro às 11h30, sendo que a convocatória será enviada por email.

Sobre a reunião extraordinária, a coordenadora do NLA precisou:

- Serão discutidas as três comunidades migrantes não lusófonas com maior representatividade [alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do ACM – Composição do Conselho para as Migrações];
- Vai ser sugerida a votação por via eletrónica, de forma a promover uma maior participação eleitoral e em segurança devido à pandemia.

A Alta-comissária deu início ao ponto da Ordem de Trabalhos – aprovado pelo CM no início da reunião – quanto ao Projeto-Lei n.º 546-XIV-2.ª, que «Promove o Reforço dos direitos dos estrangeiros e apátridas detidos em Centros de Instalação Temporária», apresentado pela deputada à Assembleia da República Cristina Rodrigues:

- A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República solicitou o parecer do Conselho para as Migrações quanto ao Projeto-Lei n.º 546-XIV-2.ª, tendo esse pedido de pronúncia sido enviado aos/às conselheiras/as, em data prévia à reunião, para análise.
- Responderam a DGAE, o IEFP, a CCP, a CIG e a PSP, referindo não ter contributos a apresentar dadas as matérias em análise;
- Será tomada nota das intervenções dos/as conselheiros/as, a qual será partilhada após a reunião, para validação e posterior envio à Assembleia da República;
- Foi dada a palavra aos/às conselheiros/as que se quisessem pronunciar sobre o documento.

Interveio o representante das associações não filiadas nas comunidades previstas nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 8.º, conselheiro Timóteo Macedo, referido o seguinte:

- Este projeto-lei é bem-intencionado e representa um avanço, mas sugere-se que nas zonas internacionais dos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, bem como nos postos de fronteira marítimos, exista um gabinete de apoio jurídico tutelado pela Ordem dos Advogados, mas a funcionar em parceria com entidades da sociedade civil;
- Em 2006, o COCAI (antecessor do CM), elaborou uma proposta para haver direito à defesa para os estrangeiros recém-chegados ao território nacional. Atualmente, não existe qualquer apoio para quem necessite de ajuda nos centros de instalação temporária, apoio jurídico, contactos de entidades da sociedade civil que possam ajudar estes cidadãos;
- As pessoas que pedem asilo são acompanhadas e não aprisionadas;
- Qualquer decisão de afastamento deve ser judicial e não através de processo administrativo;

- Sugere que estes centros sejam encerrados definitivamente. As pessoas não devem estar fechadas nestes locais. Devem ser acompanhadas até haver uma decisão judicial relativamente ao seu caso, e não através de uma decisão administrativa, como sucede atualmente;
- Para que os cidadãos estrangeiros que chegam a Portugal tenham direito à defesa, propõe que, para todas as decisões do SEF e dos Tribunais, os cidadãos e cidadãs estrangeiros tenham direito a apresentar recurso com efeito suspensivo e não devolutivo;
- O movimento associativo já tem denunciado situações de violência, maus-tratos e de atentados à dignidade humana que ocorrem nestes centros. A este propósito, gostaria que o ACM exprimisse publicamente a sua condenação quanto ao caso do cidadão ucraniano, Ihor Homenyuk, que perdeu a vida, em março de 2020, no Centro de Instalação Temporária do aeroporto de Lisboa. Se o movimento associativo fosse ouvido, ao longo dos anos, aquela morte teria seguramente sido evitada.

A Alta-comissária sublinhou:

- O ACM lamenta a morte de qualquer cidadão estrangeiro e sobretudo nas condições em que a de Ihor Homenyuk aconteceu. No entanto, estando um processo a decorrer, como é normal num estado de direito democrático, deve correr os seus termos e serem apuradas as responsabilidades;
- Os comentários ao projeto-lei feitos durante a reunião serão partilhados com o CM ainda hoje. Caso algum/a conselheiro/a pretenda acrescentar contributos, ainda o poderá fazer em resposta ao email que será enviado.

A este respeito, interveio o representante da Comunidade Moçambicana, conselheiro Lívio de Moraes, referindo os seguintes aspetos:

- Este projeto-lei é de elevada importância;
- Da pesquisa adicional relativamente ao seu conteúdo, concluiu que os motivos de expulsão invocados são contrários à Constituição da República Portuguesa (CRP) e às convenções das Nações Unidas;
- O projeto-lei está bem feito e vai ao encontro das convenções das Nações Unidas quanto a refugiados e migrantes e do n.º 8 do artigo 33.º da CRP [*É garantido o direito de asilo aos estrangeiros e aos apátridas perseguidos ou gravemente ameaçados de perseguição, em consequência da sua atividade em favor da democracia, da libertação social e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana.*].

A Alta-comissária salientou:

- O ACM regista o parecer positivo do CM relativamente ao Projeto-lei n.º 546-XIV-2.ª;
- Atendendo a que dificilmente se poderia elaborar um parecer comum, os comentários feitos na reunião seriam partilhados por email, para validação do seu conteúdo, e posteriormente remetidos à Assembleia da República;
- O tema poderia ser retomado, por email, caso os conselheiros/as pretendessem acrescentar comentários após a reunião.

Antes de finalizar a reunião, a Alta-comissária transmitiu ainda as seguintes informações:

- Está em curso a preparação da Estratégia Nacional Contra a Pobreza (ENPC), na qual o ACM integra o processo de consulta e participação. Nesse sentido, será enviado aos/às conselheiros/as um pequeno questionário:
  - Identificar pontos fracos e pontos fortes das respostas existentes no combate à pobreza;
  - Recolher propostas e sugestões de novas medidas e ações;
  - Envolver todas as partes interessadas que queiram participar como co-construtoras da ENPC;
  - Dar voz a todos os que queiram participar, nomeadamente os que habitualmente não se fazem ouvir;
- A próxima reunião CM irá realizar-se no primeiro trimestre de 2021. Logo que seja agendada, a convocatória seguirá por email para o CM.

Não havendo mais conselheiros/as a pedir a palavra, e agradecendo a presença de todos/as, a Alta-comissária deu a reunião por terminada pelas treze horas e trinta minutos.

A Ata foi aprovada na reunião do CM, realizada por videoconferência, no dia 1 de março de 2021.

A Alta-comissária para as Migrações

Sónia Pereira